

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3390

Macapá - Amapá - 20 de Agosto de 2018

## GABI

PORTARIA Nº. 719/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 22.01.1.893/2018 de SIC. 168405.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor JAIR ALMEIDA MONTEIRO, SUBSECRETÁRIO/GABI/PMM, da sede de suas atividades, até a cidade de Porto Grande, nos dias 20 a 29/08/2018, para acompanhar o beneficiamento de 1.192,00 m² de toras doadas pelo IBAMA à Prefeitura de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de Agosto de 2018.

### DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá - AP, 16 de Agosto de 2018.

  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 722/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 683/2018-GABI/SEMPLA (SIC 168720), datado de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor PAULO SÉRGIO ABREU MENDES - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24/08/2018, para participar do evento Boas Práticas na Gestão de Parceria com o Terceiro Setor na Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 22 de agosto de 2018.

#### PREFEITURA DE MACAPÁ

Cleóclio Luis Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Palva

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rul Seco

Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

#### SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

José Diniz Silva de Sena

Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMAE (Int. e Cumulativamente)

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Simone Maria Palheta Pires

Secretária Mun.de Assis.Soc.e do Trabalho-SEMAST

Rodrigo dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Eldren Silva Lage

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Augusto Cesar Almeida da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Katla Maria Tork Rodrigues

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Mizael Monteiro Lima

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taísa Mara Moraes Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herivaldo Teixeira Monteiro

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

#### DIRETORES DE EMPRESAS

Marco Aurelio Souza Ramalho

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDSUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

#### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

#### REMESSAS DE MATÉRIAS


As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de AGOSTO de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**P O R T A R I A N º 723/2018-GABI/PMM**

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-GABI/PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 683/2018-GAB/SEMPA (SIC 168720), datado de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

Considerando ainda, a Portaria nº 722/2018-GABI/PMM, datada de 17/08/2018, que autoriza a viagem do Servidor Paulo Sérgio Abreu Mendes – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

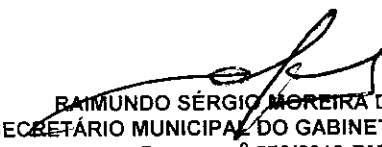
**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA – Coordenador da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa - SEMPLA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM, em substituição ao titular que que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24/08/2018, para participar do evento Boas Práticas na Gestão de Parceria com o Terceiro Setor na Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 22 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de AGOSTO de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**P O R T A R I A N º. 0725/2018 – GABI/PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM, datado de 02.04.2018.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MANOELA LOBATO PICANÇO matrícula 501697-1, AGENTE DE JARDINAGEM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666/93, exercerem a fiscalização e

acompanhamento do Contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 22.01.1.341/2018-GABI/PMM

Contrato nº. 010/2018-GABI/PMM

Objeto: Contrato de fornecimento de Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (Gás de Cozinha), para atender a Secretaria de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das Cláusulas avençadas, emitir atestado de execução ou Certidões de avaliação dos serviços prestados, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá – AP, 20 de Agosto de 2018.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA**

ao Extrato do Contrato nº 001/2018-GABI/PMM, Procedimento Administrativo nº: 22.01.2.490/2017, SIC Nº 130044, Contratada: Associação Brasileira dos Municípios – ABM, CNPJ nº: 33.970.559/0001-01, Objeto: Locação de Imóvel Urbano (Sala Comercial) para sediar Representação Brasília.

Onde se lê:

(...)

Estes são os termos da Justificativa, que serão encaminhados juntamente com os autos do presente processo para os demais tramites.  
 Macapá/AP, 27 de Março de 2018.

(...)

Leia-se:


(...)

Estes são os termos da Justificativa, que serão encaminhados juntamente com os autos do presente processo para os demais tramites.  
 Macapá/AP, 01 de Janeiro de 2018.

(...)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá, 20 de Agosto de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**ERRATA**

ao Extrato da justificativa, Procedimento Administrativo nº: 22.01.2.490/2017, SIC Nº 130044, Contratada: Associação Brasileira dos Municípios – ABM, CNPJ nº: 33.970.559/0001-01, Objeto: Locação de Imóvel Urbano (Sala Comercial) para sediar Representação Brasília.

**Onde se lê:**

(...)

Estes são os termos da Justificativa, que serão encaminhados juntamente com os autos do presente processo para os demais tramites.  
Macapá/AP, 27 de Março de 2018.

(...)

**Leia-se:**


(...)

Estes são os termos da Justificativa, que serão encaminhados juntamente com os autos do presente processo para os demais tramites.  
Macapá/AP, 15 de Dezembro de 2017.

(...)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá, 20 de Agosto de 2018.

  
**RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

**SEGOV**


**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E  
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS  
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2018 – CCL/SEGOV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01937/2018, SIC: 165751. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR O OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS PARA AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMSA-PMM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EDITAL Nº 058/2018. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. <https://www.licitacoes-e.com.br>. A PARTIR DO DIA 23/08/2018, ÀS 10H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATÉ O DIA 05/09/2018 ABERTURA DAS PROPOSTAS - ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 05/09/2018 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) NÚMERO DA LICITAÇÃO - 732946.

INFORMAÇÕES: PELO e-mail:  
[centraldecomprasmacapa@gmail.com](mailto:centraldecomprasmacapa@gmail.com).

Em, 20 de Agosto de 2018.

  
**FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA**  
Pregoeiro SEGOV/PMM

**SEIP**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
(PROGRAMA MACAPALUZ)  
GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Rua Professor Tostes, nº 984, Bairro Santa Rita, CEP nº  
68.901-230, Macapá/Amapá

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo Administrativo nº 02.58.01.025/2018

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVENDOR: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, situado à Avenida FAB, nº 840, Bairro Central, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Macapá, **CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 285.330-AP e CPF nº 341.755.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEIP/PMM (Programa MACAPALUZ)**, situado à Rua Professor Tostes, nº 984, Bairro Santa Rita, representada pelo Exmo. Sr. Secretário Especial de Iluminação Pública, **MIZAEL MONTEIRO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3555835-PC/PA e CPF nº 753.479.202-97, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado através do Decreto nº 525/2018-PMM.

**CREDORA:** A empresa **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.656/0001-05, com sede na Rua Pernambuco, nº 153, salas 204 e 205, Bairro Pituba, CEP nº 41.830-390, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MATEUS SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, portador do RG nº 0749468467 – SSP/BA e CPF nº 016.904.255-39, residente e domiciliado na Rua Primeiro Marabaixo, nº 1.622, Bairro Marabaixo I, CEP nº 68.909-865, Macapá/AP.

**DO OBJETO**

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 664.910,35 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) decorrente da nota fiscal nº 00000908, código de verificação BC98-SRUB, apresentada e acostada às fls. 138 do Processo Administrativo nº 02.58.01.025/2018.

O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE MACAPÁ, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material para o Parque de Iluminação Pública de Macapá, após o término da vigência do Contrato nº 001/2017 – SEIP/PMM, finto em 06/05/2018, resultando no valor total de R\$ 664.910,35 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme consta nota fiscal nº 00000908, código de verificação BC98-SRUB, apresentada e acostada às fls. 138 do Processo Administrativo nº 02.58.01.025/2018.

**RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Macapá, através da Secretaria Especial de Iluminação Pública, classificada como Programa de Trabalho 15.452.0017.2112.0000 – MACAPÁ MAIS ILUMINADA, Ficha 653, Fonte 0.116 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 815019, datada de 15 de agosto de 2018.

**DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento da nota fiscal nº 00000908, apresentada e acostada às fls. 138 do Processo Administrativo nº 02.58.01.025/2018, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ

do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida nota fiscal.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2018.

MIZUEL MONTEIRO LIMA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Decreto nº 525/2018 - PMM

LUCAS MATEUS SILVA  
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Lucas Mateus Silva  
Engenheiro Eletricista  
CREA: 75939/BA

### SECSUB

PORTARIA Nº 015/2018-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 - PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

Considerando os autos do Processo nº 1907165255/2018, SIC 165255, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 19/07/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão - PMM, lotada na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB/PMM.

- SERVIDORA: LAENE SILVA DANTAS FERRERIRA - ZELADOR - CC-02 - SECSUB/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 2013693-1 do PERÍODO AQUISITIVO 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 17 de Agosto de 2018.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB  
Decreto nº1574/2016 - PMM

### CORGEM

PORTARIA Nº 135/2018 - CORGEM/PMM  
A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, art. 3º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM e Decreto nº 1.422/2016-PMM.

Considerando o que consta no requerimento datado de 06/07/2018 do Servidor Luiz Álvaro de Sousa Nogueira.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor LUIZ ALVARO DE SOUSA NOGUEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1002503-1, Membro da Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD/CORGEM/PMM, para participar do curso de Processo Administrativo Disciplinar na Escola Nacional de Administração Pública, parceria com CGU, nos dias 13 a 17/08/2018, Distrito Federal - Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2018.

DÊ-SE CINCÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município, 10 de agosto de 2018.

JANUSA NOGUEIRA RODRIGUES  
Corregedora Geral do Município de Macapá  
Decreto 1.422/2016 - PMM

### SEMFI

PORTARIA Nº. 052/2018- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 31.01.018/2014-DAF/SEMFI/PMM, SIC 233603, datado de 12/02/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, a (o) servidor (a) ANA MARY COSTA BARRIGA, matrícula nº. 3001407-1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018; de 05/11/2018 a 04/12/2018 e 05/12/2018 a 03/01/2019, correspondente ao quinquênio de 2008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 20 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SEMUR****SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
URBANÍSTICA/SEMUR****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº****001/2017/SEMUR/PMM – PROCESSO 3901.0204/2018**

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta Cidade de Macapá, com sede na Av. FAB, nº840-Centro, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macapá **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, brasileiro, portador do C.I nº 285330/AP e CPF (ME) nº 341.755.042-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1702, Bairro: Centro, Macapá-AP, tendo como **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA**, localizada na Av. Maria Quitéria, nº317, Bairro: Trem, CEP 68.901-060, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA**, Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, conforme atribuição constante no Decreto nº 663/2018-PMM, Brasileiro(a), solteiro, Advogado, com RG nº 5186628/PA e CPF nº 510.914.532-68, residente e domiciliado(a) na Avenida das Tambés, nº 790-A, Bairro Muca; de outro lado **ADINOR BARBOSA AMANAJÁS**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 14/11/1954, portador de RG nº 143324-AP, CPF 567.255.402-44, residente e domiciliada na Passarela Rio Raimundo Camões, s/n, Bairro Vieira, Vila Progresso, Distrito de Bailique, Município de Macapá, neste ato representado **DARLAN FERREIRA AMANAJÁS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 112468-AP, CPF nº 749.940.852-34, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 2207, Bairro Renascer, Macapá-AP, pela conveniência e necessidade administrativa, tem ajustado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) galpão situado no arquipélago do Bailique, medindo 08m (oito) metros por 15m (quinze) metros, totalizando a área de 120m² (cento e vinte) metros quadrados, para acondicionamento dos resíduos sólidos lá recolhidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2018, com término em 04 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, havendo interesse das partes, tal prazo encontra arrimo no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único** – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de 12 (doze) meses o **LOCATÁRIO** poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO**

O preço global anual da contratação é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), a ser pago pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de **R\$1.300,00** (um mil e trezentos reais) cada, considerando que o locador aceitou renovar mantendo-se as mesmas cláusulas, condições de pagamentos e prestação de serviço, portanto, sem reajuste.

**Parágrafo primeiro** – Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao **LOCADOR**, através de depósito em conta em nome do locador.

**Parágrafo segundo** – O pagamento das parcelas será efetuado todo quinto (5º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo **LOCADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística/SEMUR, unidade orçamentária 023901, Programa: 15.542.0015.2080, Fonte 101 e elemento de despesa: 3390.36.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em face da destinação do objeto da presente locação que visa

atender a população do Distrito do Bailique, onde não há outro local que possa acondicionar os resíduos produzidos nesta comunidade, tendo em vista que o serviço de coleta é realizado a cada 15 (quinze) dias com destino ao aterro sanitário de Macapá, portanto, conforme redação do art. 24, X, da Lei 8.666/93 em razão de ser o único local a disposição para o objeto, fica dispensada a licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Permitir a vistoria do imóvel sempre que requisitado pelo contratante.

**Parágrafo primeiro** - O locador compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, mantendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo segundo** - O locador é responsável pelo recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Efetuar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação.

**Parágrafo único**- Restituir o imóvel no estado em que foi repassado e zelar pelo bom uso do mesmo, reparando danos que causar.

**CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO**

Constitui motivo de rescisão o não cumprimento das cláusulas contratuais conforme art. 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único**- Finda a locação o locatário deve comprovar de forma documental o cumprimento de todas as obrigações de ordem monetária derivada do presente contrato, bem como realizar os reparos de modo que possa devolver o imóvel no estado que recebeu, cessando a fluência de aluguéis e encargos, na efetiva entrega do imóvel.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91.

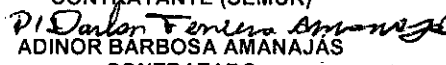
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao termo aditivo, fixando-se competente o Foro da Comarca de Macapá, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídicas.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Macapá, 04 de Julho de 2018.

  
**AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA**  
CONTRATANTE (SEMUR)

  
**ADINOR BARBOSA AMANAJÁS**  
CONTRATADO

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, em 20 de Agosto de 2018.

  
**AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística  
Decreto nº 663/2018-PMM  
SEMUR/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos vinte dias do mês de Agosto de 2018.

**SEMSA****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 005/2018 - SEMSA/PMM, referente ao processo nº Nº 022/2018-SEMAD/PMM - SIC Nº 144688, em nome da Empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, passará a ter a seguinte redação:**

Onde se ler:**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual será contado de 12 (doze) meses a contar de 11.04.2018 a 10.04.2019, de acordo com o estabelecido em lei no disposto no caput do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores. Conforme Art. 15 da IN 05/2017 Dos Serviços Prestados de Forma Contínua e Não Contínua:

Leia-se:**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual será contado de 12 (doze) meses a contar de 10.04.2018 a 09.04.2019, de acordo com o estabelecido em lei no disposto no caput do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores. Conforme Art. 15 da IN 05/2017 Dos Serviços Prestados de Forma Contínua e Não Contínua:

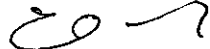
Onde se ler:

Macapá/AP, 11 de abril de 2018.

Leia-se:

Macapá/AP, 10 de abril de 2018.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2018.



**ELDREN SILVA LAGE**  
Secretário Municipal de Saúde de Macapá  
SEMSA/PMM  
CONTRATANTE


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo N° 02451/2017-SEMSA/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2018- CCL/SEGOV/PMM e no parecer da Procuradoria Geral deste Município e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO, todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e licitação - CCL/SEGOV, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CORAÇÃO, E DUAS EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE VILA PROGRESSO NO BAILIQUE E CARAPANATUBA, visando suprir as necessidades desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE	EMPRESA	VALOR	
02	NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVICOS. LTDA. EPP. CNPJ: 04.384.309/0001-83.	RS 3.250,00	
03		RS 520,00	
08		RS 700,00	
10		RS 1.200,00	
12		RS 495,00	
22		RS 500,00	
24		RS 1.569,00	
25		RS 500,00	
26		RS 239,25	
30		RS 87,00	
36		RS 1.015,00	
42		RS 600,00	
15		V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 05.286.960/0001-83.	RS 8.240,49
21			RS 9.290,09
33	RS 353,38		
39	RS 1.259,90		
16	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI - EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03.	RS 950,00	
17	HDX COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ: 24.039.450/0001-56	RS 549,99	
19		RS 2.508,49	
23		RS 2.019,73	
27		RS 259,98	
28		RS 169,98	
29		RS 740,00	

32	DISTRIBUIDORA N.S PERPETUO SOCORRO - LTDA - ME. CNPJ: 11.719.882/0001-66.	RS 318,93
40		RS 529,04
18		RS 2.195,00
20		RS 900,00
31		RS 129,99
35		RS 1.000,00
37		RS 250,00
41		RS 1.620,00
34	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS-EIRELI. CNPJ: 25.341.162/0001-14.	RS 400,00
LOTES FRACASSADOS: 06, 07, 09, 11, 13, 14 e 43. LOTES CANCELADOS: 01, 04, 05 e 38.		

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2018.

  
**ELDREN SILVA LAGE**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto N° 665/2018-PMM

**SEMAST****PORTARIA N° 218/2018 - SEMAST/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto n° 1.047/2018-PMM, datado 28 de Maio de 2018;


**RESOLVE:**

Art. 1°- DESIGNAR, os servidores FRANCISCO ELDER RODRIGUES, na categoria funcional de Gerente de Programas, DORIALVA BASTOS DA COSTA, na categoria de funcional de Arquivista, MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n° 11035272-1, na categoria funcional de Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção da Cidadania e ROSANGELA DO SOCORRO SILVA ALMEIDA, matrícula n° 9000801-1, na categoria funcional de Técnica em Administração Pública, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST/PMM, para constituírem a Comissão de levantamento dos documentos que estão armazenados na sala de arquivo na SEMAST.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 14 de Agosto de 2018.

  
**Simone Maria Palheta Pires**  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST  
Decreto n°1.047/2018-GABI/PMM

**PORTARIA N° 219/2018 SEMAST/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica

do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 1.047/2018 - PMM, datado 28 de Maio de 2018.


**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora ANTONIA DE SOUZA, matrícula nº 11035171-1, pertencente ao quadro de Provimento de Cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Trabalho-SEMAST, na categoria funcional de Gerente de Programas, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Divisão Pessoal-DIP, em substituição a titular que estará de férias no período de 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 03 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, SEMAST/PMM, Macapá-AP 14 de Agosto de 2018.

  
Simone Maria Palheta Pires  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e do Trabalho-SEMAST  
Decreto nº 1.047/2018-PMM

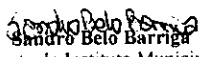
**MACAPATUR**

ERRATA/MACAPATUR/PMM

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao extrato de Portaria nº 032/2018 - MACAPATUR/PMM, publicado no DOM 3379, de 03 de agosto de 2018.

Onde se lê: no período de 08 a 10 de agosto do corrente ano,

Leia-se: NO PERÍODO DE 29 a 31 DE AGOSTO DE 2018,

  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo  
Decreto nº 669/2018 - PMM

**SEMDUH**

Edital de Convocação nº. 031/2018

Prazo de 10 (dez) dias


Processo Administrativo nº 03234/2018 - SEMDUH

Interessado: MARILIA MONTEIRO DE JESUS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria-SEMDUH, o Processo nº. 1207/2018 em nome de MARILIA MONTEIRO DE JESUS, onde tem interesse em efetuar a Transferência de nome no Cadastro de um imóvel com Cadastro SEMDUH/PMM, sobre o LOTE 563(ant. 01),

QUADRA 10, SETOR 02, localizado a Av. Leopoldo Machado, nº 1947, Bairro: Central, Macapá/AP, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar possíveis herdeiros do "de cujus" ADALTO QUEIROZ SANTANA E MARIA ROSARIO PEREIRA SANTANA e TERCEIROS INTERESSADOS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº 831, bairro Central, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 15 de agosto de 2018.

  
KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES  
Secretária Municipal-SEMDUH  
Decreto nº 662/2017-PMM

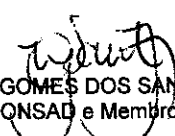
**MACAPAPREV**


**ATA DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA**


Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as 11h00min (às onze horas), reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Presidência da MACAPAPREV, situada na Rua Rio Juruá, Nº 05, Bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP, os Membros do Comitê de Investimentos da MACAPAPREV instituído pelo Art. 13-A da Lei nº 976/PMM de 24/06/1999, alterada pela Lei 1.758/PMM de 31/12/2009, com a seguinte composição: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior - Diretor Presidente, Celivaldo Picanço Junior - Diretor Financeiro e Atuarial, Marco Aurélio Souza Ramalho - Diretor Administrativo; José Milton Afonso Gonçalves - Chefe do Departamento de Controle Financeiro e Atuarial, nomeados pela Portaria nº 154/2015-MACAPAPREV, de 26/11/2015, com a seguinte Pauta: 1 - Investimentos e 2 - O que ocorrer. A reunião do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito foi aberta pelo Coordenador do CIPREV José Milton Afonso Gonçalves, que cumprimentou os presentes e fez a verificação do quórum; Em seguida, como de costume, passou a palavra para o Diretor Presidente Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial Celivaldo Picanço Junior, para tratar do primeiro item da pauta, onde, passou a explicar o seguinte: os investimentos do mês de janeiro de dois mil e dezoito da carteira da MACAPAPREV apresentava um patrimônio de R\$ 99.524.353,09 (noventa e nove milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos), distribuídos em 86,93% (oitenta e seis vírgula noventa e três por cento) no Segmento de Renda Fixa e 14,62% (quatorze vírgula sessenta e dois por cento) no Segmento de Renda Variável; A Meta Atuarial no mês importou em 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento); Com relação ao item 2 - O que ocorrer, dando prosseguimento ao último item da pauta, O Diretor Presidente Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior pediu a palavra e colocou em pauta sobre a atualização/renovação do credenciamento da Gestora ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA; Esclareceu que de acordo com as informações e documentos levantados, permanece a avaliação de que não há fatos que desabonem em termos de conduta nem a ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA e nem

seus sócios; Quanto à estrutura da mesma, mostrou ter equipe adequada para a execução das atividades dado a experiência dos seus integrantes, propiciando capacidade de identificar e controlar os ativos investidos; Tendo em vista a apresentação dessas informações e não havendo discordância de nenhum dos membros do CIPREV foi aprovada por unanimidade a atualização/renovação do credenciamento da ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA junto à MACAPAPREV; em seguida levou a conhecimento do CIPREV para efeitos de deliberação e análise os seguintes ativos: PRIME FI RF IMA-B, CNPJ nº 27.746.705/0001-09, tendo como gestora a TERRA NOVA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, cujo credenciamento foi aprovado pelo CIPREV na reunião de agosto de dois mil e dezessete e sob administração da BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA; OAK FIC DE FI RF - CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 24.796.602/0001-65, tendo como gestora a OAK ASSET - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, tendo seu credenciamento aprovado pelo CIPREV na reunião de outubro de dois mil e dezessete e sob administração da GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e FMD CAELUM FIM CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 24.947.907/0001-20, tendo como gestora a FMD GESTÃO DE RECURSOS S/A, cujo credenciamento foi renovado pelo CIPREV na reunião de janeiro de dois mil e dezoito estando sob administração da PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A; Esclareceu ainda que as gestoras dos fundos foram visitadas em viagens na cidade de São Paulo no ano de dois mil e dezessete; Quanto ao PRIME FI RF IMA-B, evidenciou o seguinte: é um Fundo de Investimento Renda Fixa com benchmark IMA-B; Possui apenas títulos públicos em sua composição e tem como estratégia adquirir ativos de crédito privado de maior liquidez, mas que proporcionem rentabilidade superior aos títulos públicos, nesse momento econômico de juros baixos; Esse fato pode ser corroborado pelo prazo de resgate do fundo que não possui carência e paga seus resgates em um ano após solicitação; O fundo tem um histórico curto de rentabilidade, porém, no prazo em que foi possível analisar, o mesmo teve rentabilidade de 2,24% x 1,64% do CDI; Tal rentabilidade deve melhorar já que o início de qualquer fundo de investimento é afetado pelos custos fixos iniciais e pelo fato do fundo ainda não ter iniciado a aquisição dos ativos de crédito privado, de maior rentabilidade que os títulos públicos; Quanto ao OAK FIC DE FI RF - CRÉDITO PRIVADO, pontuou o seguinte: trata-se de um Fundo de Investimento em Cotas em Fundos de Renda Fixa Crédito Privado; Em suma, seu objetivo é selecionar fundos de investimento que apliquem em ativos financeiros finais; Atualmente, existe concentração na aplicação do fundo num fundo da própria Gestora, o OAK FI RF CRÉDITO PRIVADO, que, por sua vez investe em ativos nos quais foram apresentados pela gestora documentação comprobatória do processo de investimentos (escritura, alienação fiduciária, análise econômico-financeira, rating dos ativos, etc.); Foi demonstrado que o fundo tem obtido ótima rentabilidade, 15,05% x 12,21% do CDI desde o início do funcionamento; Quanto à liquidez, o Fundo tem um prazo de pagamento de resgate de aproximadamente cinco anos, contados a partir da solicitação do pedido pelo cotista que pode ser realizado a qualquer momento. O CIPREV avaliou que esse prazo não afeta a compatibilidade das obrigações presentes e futuras tendo em vista que segundo as últimas projeções atuariais a MACAPAPREV ainda possui expectativa de crescimento de patrimônio (atualmente as receitas ainda tem superado as despesas previdenciárias). E, ainda, considerando que a MACAPAPREV possui 33% (trinta e três por cento) do patrimônio em ativos de disponibilidade rápida para eventuais necessidades de liquidez; Por último explanou a respeito do FMD CAELUM FIM CRÉDITO PRIVADO que é um Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado; Em suma, apesar de ser um multimercado seu foco, ao menos no momento inicial, será na seleção de ativos de crédito privado. Como o fundo está em fase pré-operacional, a Gestora apresentou como forma de atuação de seu trabalho, documentos relativos

ao fundo PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RF cuja totalidade dos ativos foi adquirida pela Gestora; Foi demonstrado que são ativos que seguem um procedimento de constituição de diversos tipos de garantia, dentre eles alienação fiduciária de ações, alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária de recebíveis, dentre outros; Não foi possível avaliar a rentabilidade passada do Fundo pelo fato de ser um fundo novo, mas, considerando como efeito de análise e expectativa, foi demonstrado que o fundo PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RF, que tem obtido ótima rentabilidade, 20,06% x 18,38% do IMA-B desde o início; Quanto à liquidez, o Fundo tem um prazo de pagamento de resgate de aproximadamente quatro anos, contados a partir da solicitação do pedido pelo cotista que pode ser realizado a qualquer momento. O CIPREV avaliou que esse prazo não afeta a compatibilidade das obrigações presentes e futuras tendo em vista que segundo as últimas projeções atuariais a MACAPAPREV ainda possui expectativa de crescimento de patrimônio (atualmente as receitas ainda tem superado as despesas previdenciárias). E, ainda, considerando que a MACAPAPREV possui 33% (trinta e três por cento) do patrimônio em ativos de disponibilidade rápida para eventuais necessidades de liquidez; Após as referidas apresentações e das discussões pontuadas, considerando que os riscos apresentados são de certa forma mitigados pela existência de garantias em relação aos valores cedidos em empréstimo aos devedores do fundo, foi aprovada de forma unânime as aplicações, conforme se detalha: no PRIME FI RF IMA-B, aplicação até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); No OAK FIC DE FI RF - CRÉDITO PRIVADO, aplicação até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e no FMD CAELUM FIM CRÉDITO PRIVADO, aplicação até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que representam na sua totalidade aproximadamente 10,55% (dez vírgula cinquenta e cinco por cento) do patrimônio do MACAPAPREV; E nada mais a tratar, o Diretor Presidente com o consentimento do colegiado, após a leitura da Ata, declarou a reunião encerrada precisamente às 14h58min (quatorze horas e cinquenta e oito minutos), agradecendo a todos os presentes.

  
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Membro do CONSAD e Membro do CIPREV

  
CELIVALDO PICANÇO JUNIOR  
Membro do CIPREV

  
MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO  
Membro do CIPREV

  
JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES  
Coordenador e Membro do CIPREV

**ATA DA 77ª (SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 11h00min (às onze horas), reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Presidência da MACAPAPREV, situada na Rua

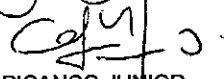


Rio Juruá, Nº 05, Bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP, os Membros do Comitê de Investimentos da MACAPAPREV instituído pelo Art. 13-A da Lei nº 976/PMM de 24/06/1999, alterada pela Lei 1.758/PMM de 31/12/2009, com a seguinte composição: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior - Diretor Presidente, Celivaldo Picanço Junior - Diretor Financeiro e Atuarial, Marco Aurélio Souza Ramalho - Diretor Administrativo; José Milton Afonso Gonçalves - Chefe do Departamento de Controle Financeiro e Atuarial, nomeados pela Portaria nº 154/2015-MACAPAPREV, de 26/11/2015, com a seguinte Pauta: 1 - Cenário Econômico; 2 - Investimentos, 3 - Viagem do Comitê e 4 - O que ocorrer. A reunião do mês de março do ano de dois mil e dezoito foi aberta pelo Coordenador do CIPREV José Milton Afonso Gonçalves, que cumprimentou os presentes e fez a verificação do quórum; Em seguida, como de costume, passou a palavra para o Diretor Presidente Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial Celivaldo Picanço Junior, para tratar do primeiro item da pauta, onde, passou a explanar o seguinte: O panorama econômico do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, em relação à economia internacional, tratando da Zona do Euro, para a inflação do consumidor em janeiro, a agência Eurostat confirmou que ela ficou em 1,3% sobre o mesmo período do ano anterior, mais baixa que a do mês anterior por conta de menores preços dos alimentos; Nos EUA, a criação de vagas de trabalho não agrícola atingiu a marca de 200 mil postos, quando a expectativa era de 160 mil; A taxa de desemprego, de 4,1% permaneceu na mínima de 17 anos e a renda média por hora trabalhada subiu 0,3%, depois de sólido ganho de 0,4% em dezembro; Em relação à inflação, a inflação do consumidor surpreendeu em janeiro ao registrar avanço de 0,5%, com as famílias pagando mais pela gasolina, alugueis e saúde; Na base anual o aumento foi de 2,1%; Excluindo os itens voláteis, como alimentos e energia, o índice subiu 0,3%, ritmo mais forte desde janeiro de 2017; Já as vendas no varejo apresentaram em janeiro queda de 0,2%, sobre o mês anterior, quando a expectativa era de uma alta de 0,3%, sendo que em dezembro o avanço havia sido de 0,4%; Já o banco central americano, o FED, em sua primeira reunião do ano e a última sob a presidência de Janet Yellen, manteve inalterada a taxa de juros; Na ata dessa reunião ficou evidente que a inflação crescente aumentou a probabilidade de mais altas dos juros em 2018 e que a reforma fiscal do governo Trump irá estimular a economia mais do que o esperado; No Cenário Doméstico, inicialmente, era intenção do governo intensificar seus esforços para dar prosseguimento à reforma da previdência nas próximas duas semanas; A ideia era iniciar as discussões na Câmara dos Deputados e votar a matéria até o dia 28 de fevereiro; Entretanto, a intervenção federal no Rio de Janeiro atrapalhou esse calendário, na medida em que a Constituição não pode ser emendada enquanto vigorar a intervenção; Assim, na mesma semana em que o governo brasileiro anunciou a desistência de aprovar a reforma da Previdência no Congresso Nacional, a agência de classificação de risco Fitch reduziu a nota do risco soberano do país de BB para BB-, com perspectiva estável; Para a Fitch a redução da nota deveu-se aos persistentes e amplos déficits fiscais apresentados pelo Brasil, ao elevado e crescente peso da dívida do governo e ao fracasso em legislar com reformas que melhorem os resultados das finanças públicas; Para tentar compensar, o governo apresentou uma lista de 15 pautas prioritárias para a área econômica a serem tocadas ainda neste ano; Dessas, 11 são projetos de lei que já estão em tramitação no Congresso; Segundo deputados da base aliada, apenas 5 têm chances de serem tratadas como prioridades: a privatização da Eletrobrás, a autonomia do Banco central, a redução da desoneração da folha de pagamentos, o cadastro positivo e a duplicata eletrônico; Em relação à economia brasileira, temos destaque para o indicador parcial do IPCA-15 que registrou alta de 0,38% em fevereiro, depois do avanço de 0,39% em janeiro; Foi o menor índice para um mês de fevereiro desde o Plano Real; Outro indicador divulgado foi o IGP-M que avançou 0,76% em janeiro, frente a 0,89% em dezembro; Foi divulgada

a ata da última reunião do Copom, em que a taxa Selic foi reduzida de 7% para 6,75%; Para o Banco Central, a piora no cenário internacional e a retomada mais consistente da atividade econômica no Brasil são fatores que contribuem para o fim do ciclo de queda das taxas de juros, agora em sua mínima histórica; Quanto à taxa de desemprego, o IBGE informou que ela foi de 11,8% no trimestre encerrado em dezembro, quando 12,3 milhões de pessoas estavam desempregadas; Também foi divulgado o déficit primário de R\$ 32,3 bilhões em dezembro que levou o déficit no ano de 2017 para R\$ 110,5 bilhões, R\$ 52,6 bilhões abaixo da meta estipulada; Por fim, temos a informação divulgada pelo Bacen do IBC-Br de dezembro, com alta de 1,41% frente a novembro; Assim, a prévia informal do PIB subiu 1,04% em 2017, numa mostra da recuperação gradual da atividade econômica no país; **Com relação ao item 2 - Investimentos**, o Diretor Financeiro e Atuarial Celivaldo Picanço Junior, explanou os seguintes aspectos: os investimentos do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito da carteira da MACAPAPREV apresentava um patrimônio de R\$ 99.385.288,88 (noventa e nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), distribuídos em 85,57% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento) no Segmento de Renda Fixa e 14,43% (quatorze vírgula quarenta e três por cento) no Segmento de Renda Variável; A Meta Atuarial no mês importou em 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) e no acumulado do ano 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento); **Com relação ao item 3 - Viagem do Comitê**, o Coordenador do CIPREV José Milton Afonso Gonçalves informou que no período de cinco a nove de março do ano de dois mil e dezoito, os membros do CIPREV estiveram na cidade de São Paulo-SP, reunidos com as seguintes instituições financeiras administradoras e gestoras dos recursos do RPPS: SANTANDER BRASIL, PLANNER CORRETORA DE VALORES, FMD GESTÃO DE RECURSOS, BRASIL PLURAL GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS, TERRA NOVA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS, AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA, FOCO DTVM e OAK ASSET; As reuniões foram direcionadas junto à equipe comercial e área econômica, onde, tratou-se das estratégias das instituições e perspectivas para o ano de dois mil e dezoito; O Diretor Presidente Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior informou ainda que esteve na empresa CERTIFICADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS - CCI, especializada na estruturação de empreendimentos imobiliários; O propósito da reunião foi a possibilidade da MACAPAPREV, com a parceria da Prefeitura de Macapá, implementarem um empreendimento imobiliário voltado para servidores municipais; **Com relação ao item 4 - O que ocorrer**, dando prosseguimento ao último item da pauta, O Diretor Presidente Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior levou a conhecimento do CIPREV para efeitos de deliberação e análise o seguinte ativo: MONZA FIC DE FIM LONGO PRAZO - CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 21.518.635/0001-55, é um fundo de investimento em cotas da categoria Multimercado com enquadramento proposto à Resolução CMN nº 3.922/2010 e consolidações no Inciso III do art. 8º; Possui gestão da ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA, administração da FOCO DTVM LTDA e custódia do BANCO PAULISTA S.A.; Taxa de administração de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) a.a. com taxa máxima de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) considerando as taxas dos fundos investidos; Possui carência de 90 (noventa) dias para pedido de resgate e conversão de cotas em D+1800 (um mil e oitocentos) dias, totalizando aproximadamente 05 (cinco) anos de liquidez restrita no mínimo para o cotista; Possui Patrimônio Líquido de R\$ 96.199.092,26 (noventa e seis milhões cento e noventa e nove mil noventa e dois reais e vinte e seis centavos) (ref. 05/2018), permitindo aplicações de até R\$ 5.063.110,11 (cinco milhões sessenta e três mil cento e dez reais e onze centavos) para se enquadrar ao disposto do § 1º do art. 14º, que limita as aplicações de um RPPS a até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo multimercado; Em relação à composição da carteira, ref. 05/2018, possui 39,70% (trinta e

nove vírgula setenta por cento) de aplicação no CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES; 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) no TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO; 19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento) no SÃO DOMINGOS FII; 18,07% (dezoito vírgula zero sete por cento) no AQ3 RENDA FII e 2,00% (dois por cento) no AQUILLA FII; Após as referidas apresentações e das discussões pontuadas, considerando que os riscos apresentados são de certa forma mitigados pela existência de garantias em relação aos valores cedidos em empréstimo aos devedores do fundo, foi aprovada de forma unânime a aplicação até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no MONZA FIC DE FIM LONGO PRAZO - CRÉDITO PRIVADO; Ainda com a palavra Diretor Presidente informou que estará se desligando da Instituição a partir de abril, agradecendo antecipadamente todo o apoio recebido durante sua permanência na MACAPAPREV; O Diretor Financeiro e Atuarial Celivaldo Picanço Junior, levou a conhecimento dos membros do CIPREV a necessidade de resgate dos recursos disponibilizados no FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF; Informou que no dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, fez-se necessário o resgate de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para cumprimento de obrigações previdenciárias; Esclareceu ainda que para os meses de março e abril, serão necessários novos resgates visando cumprir com as obrigações passivas; Diante exposição feita pelo Diretor Financeiro e Atuarial, os demais membros do CIPREV aprovaram de forma unânime o resgate dos recursos do FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF; E nada mais a tratar, o Diretor Presidente com o consentimento do colegiado, após a leitura da Ata, declarou a reunião encerrada precisamente às 14h23min (quatorze horas e vinte e três minutos), agradecendo a todos os presentes.

  
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Membro do CONSAD e Membro do CIPREV

  
CELIVALDO PICANÇO JUNIOR  
Membro do CIPREV

  
MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO  
Membro do CIPREV

  
JOSÉ MILTON AFRONSO GONÇALVES  
Coordenador e Membro do CIPREV

**TERMO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO Nº 002/2018 –  
MACAPAPREV**

TERMO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCONTRO DE CONTAS ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV.

Pelo instrumento de acordo, que entre si celebram o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CNPJ nº 05.995.756/0001-77, SITUADA na Avenida FAB, nº 540, Bairro Centro, representado neste ato pelo Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, brasileiro, RG nº 154854, CPF nº

209.389.182-49, residente e domiciliado na Av. Irineu Lima de Souza, nº 201, Jardim Marco Zero, em Macapá/AP, CEP 68.900-070 cidade de Macapá, Estado de Amapá, doravante denominado PRIMEIRO ACORDANTE e a MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV, pessoa jurídica de Direito Privado, sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Rua Juruá, nº 05, CEP 68900-093, Bairro central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, instituída pela Lei Municipal nº 976, em 24 de junho de 1999, isento de CNPJ sob o nº 03.296.347/0001-11, neste ato representado pelo Diretor Presidente da instituição o Senhor, MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO, brasileiro, portador do CPF nº 591.906.202-91 e do RG nº 238262, residente e domiciliado na Av. Padre José de Anchieta, nº 80, CEP 68908-112, Bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado SEGUNDO ACORDANTE.

**DOS MOTIVOS DA COMPENSAÇÃO**

O Presente Termo refere-se a Compensação de Débitos Previdenciários somente da parte Patronal, das competências de MARÇO E ABRIL DE 2018, com o saldo remanescente de Créditos de Termo de Reconhecimento de Crédito nº001/2012, decorrente do Processo Administrativo nº 28.01.179/11 SEMFUPMM e 0692/2011 MACAPAPREV, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO datado de 13 de junho de 2012, saldo este após as compensações efetuadas no mês de junho de 2012, ora publicados no mesmo Diário, e que resultou após as compensações efetivadas por meio do TERMO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO Nº 001/2018, em um saldo remanescente no valor de R\$3.377.148,38 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), que atualizado em 07/2018, resultou em saldo atualizado até esta data em R\$3.509.084,78 (Três Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), Conforme planilha de cálculo e compensações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O município de Macapá é CREDOR junto a Macapá Previdência – MACAPAPREV em 07/2018, da quantia de R\$3.509.084,78 (Três Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). O Município de Macapá é DEVEDOR junto a MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV, da quantia de R\$ 3.508.067,25 (Três Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), proveniente das Contribuições Previdenciárias do Patronal referente aos meses de MARÇO e ABRIL de 2018, valor este a ser amortizado do saldo de créditos ora mencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os créditos foram atualizados pelos mesmos moldes dos §§ 2º e 7º, do Artigo 2º, da Lei nº 1.988/2012-PMM de 05 de junho de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o montante do valor compensado após a segregação fica: 2.566.137,73 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil cento e trinta sete reais e setenta e três centavos) PLANO FINANCEIRO e 941.929,52 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) PLANO PREVIDENCIÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo encontra amparo legal na Lei nº 1.988/2012-PMM de 05 de junho de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO:**

O segundo acordante autoriza o primeiro acordante a compensar do saldo de créditos do Termo de Reconhecimento de Crédito, constante na CLAÚSULA PRIMEIRA, o valor de R\$ 3.508.067,25 (Três Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente às contribuições patronais das competências de Março e Abril de 2018.

**CLAÚSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DEDUÇÃO:**

O primeiro acordante autoriza o segundo acordante a deduzir o valor de R\$ 3.508.067,25 (Três Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente a parte de saldo remanescente em 07/2018, do crédito declarado no Termo de Acordo de Compensação nº 001/2018, remanescente do Reconhecimento de Crédito nº 001/2012.

**CLAÚSULA QUINTA - DA PLENA QUITAÇÃO:**

A Assinatura do presente termo pelo primeiro acordante e pelo segundo acordante importa em quitação definitiva e irrevogável dos créditos e débitos referentes à CLAÚSULA PRIMEIRA.

**CLAÚSULA SEXTA - DO FORO:**

Para propositura de qualquer Ação, com base neste Termo de

Acordo de Compensação, é competente de forma exclusiva, o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, devidamente avençados, firmam o presente Termo de Acordo de Compensação Previdenciário, em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas subscritas.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2018.

**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO**  
Presidente - MACAPAPREV

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Leandro Santos Dourado  
CPF. Nº 650.800.84200

Nome: Dulce Silva do Rosário  
CPF. Nº 014.659.422-38

**CTMAC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM**  
**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac**

**RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES DEVOLVIDAS**  
**PROPRIETÁRIOS NÃO ENCONTRADOS**  
**MAIO, JUNHO E JULHO 2018**  
Planilha 083/2018

Pela presente, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP notifica V.S.<sup>a</sup> da imposição de penalidade por infração à Legislação de Trânsito, por decurso de prazo, indeferimento de defesa ou solicitação da penalidade de advertência.

- A presente notificação corresponde à autuação feita pelo agente no dia, local e hora indicados. O referido Auto de infração encontra-se à disposição do interessado no órgão competente. A notificação para o pagamento da multa é encaminhada para o proprietário do veículo, que é responsável pelo pagamento ( Art. 282 & 3º - CTB ).
- V.S.<sup>a</sup> pode apresentar recursos contra as penalidades impostas, até a data de vencimento indicado para pagamento da multa (Art. 282, & 4º - CTB e Art. 282, & 5º - CTB), perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

NOME	PLACA	COMETIMENTO	AUTOS	REGISTRO
ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO PICANÇO	NEN-6913	16/05/2018	E000332986	CARTA SIMPLES
ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO PICANÇO	NEN-6913	16/05/2018	E000332987	CARTA SIMPLES
PAULO RUBENS ABREU COSTA	NEZ-9002	04/06/2018	E000334075	CARTA SIMPLES
MARLON FERREIRA RAMOS	NEY-5066	04/06/2018	E000330580	CARTA SIMPLES
ELIZABETH MONTEIRO MACIEL	OFQ-9227	12/06/2018	E000332442	CARTA SIMPLES
INEIAS MENDES DE SOUZA	NEU-6233	19/06/2018	E000334847	CARTA SIMPLES
CLEIDINALVA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	NEZ-9302	29/06/2018	E000331483	CARTA SIMPLES
ANGELO FERREIRA RIBEIRO	NET-3125	05/07/2018	E000328184	CARTA SIMPLES
ELENILCE VALDIVINO DE ALMEIDA	NEM-4343	05/07/2018	E000328231	CARTA SIMPLES
HAMILTON GUEDES BARBOSA	QLO-6759	16/07/2018	E000330044	CARTA SIMPLES

*Luciane Oliveira da Silva*  
Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo  
Portaria nº 257/2018 - CTMac

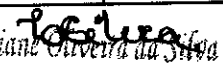
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM  
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac**

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DEVOLVIDAS  
PROPRIETÁRIOS NÃO ENCONTRADOS  
MAIO E JUNHO 2018  
Planilha 084/2018

Pela presente, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – AP notifica V.S.<sup>a</sup> da imposição de penalidade por infração à Legislação de Trânsito, por decurso de prazo, indeferimento de defesa ou solicitação da penalidade de advertência.

- A presente notificação corresponde à autuação feita pelo agente no dia, local e hora indicados. O referido Auto de infração encontra-se à disposição do interessado no órgão competente. A notificação para o pagamento da multa é encaminhada para o proprietário do veículo, que é responsável pelo pagamento ( Art. 282 & 3º - CTB ).
- V.S.<sup>a</sup> pode apresentar recursos contra as penalidades impostas, até a data de vencimento indicado para pagamento da multa (Art. 282, & 4º - CTB e Art. 282, & 5º - CTB), perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

NO ME	PLACA	COMETIMENTO	AUTOS	REGISTRO
MARA RUBIA MORAES TEIXEIRA	NEZ-3922	19/05/2018	E000328253	CARTA SIMPLES
MANOEL MARQUES DE SOUZA	NEW-0467	21/05/2018	E000327300	CARTA SIMPLES
A & A AGRA LTDA - ME	QLO-7206	22/05/2018	E000327179	CARTA SIMPLES
RAPHAELLA JUCA DOS SANTOS CIA LTDA EPP	QLO-6320	22/05/2018	E000327218	CARTA SIMPLES
RAPHAELLA JUCA DOS SANTOS CIA LTDA EPP	QLO-6320	22/05/2018	E000327217	CARTA SIMPLES
A & A AGRA LTDA - ME	QLO-7206	22/05/2018	E000327178	CARTA SIMPLES
ELDONOR CUNHA ALVES JUNIOR	NEV-3050	22/05/2018	E000328364	CARTA SIMPLES
MARIA LUCIA DE SOUZA	NER-3807	29/05/2018	E000327131	CARTA SIMPLES
GERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO MOTTA	NFB-5742	29/05/2018	E000327576	CARTA SIMPLES
CLEIDIANE OLIVEIRA DA COSTA	QLN-2905	29/05/2018	E000327607	CARTA SIMPLES
DIELLE MACIEL FERREIRA	QLN-6752	01/06/2018	E000327754	CARTA SIMPLES
SABRINA DE MIRANDA NASCIMENTO	NEV-8694	05/06/2018	E000328273	CARTA SIMPLES
ANTONIO ALVES DA SILVA	JTJ-5634	05/06/2018	E000327478	CARTA SIMPLES
ONEDINO MIRANDA	NEX-5066	11/06/2018	CT00006017	CARTA SIMPLES
VANIA IRACEMA CANTUARIA BARROSO	QLN-9463	11/06/2018	CT00006003	CARTA SIMPLES
RICARDO DE ARAUJO	NER-1773	11/06/2018	CT00006016	CARTA SIMPLES
MARIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS RODRIGU	NET-8232	11/06/2018	E000327172	CARTA SIMPLES
JOSY MELLO RAMOS	NES-8240	12/06/2018	E000351486	CARTA SIMPLES
DIMITRI ALLI MAHMUD	AUH-3171	13/06/2018	CT00008054	CARTA SIMPLES
CARLITO PAES PINHEIRO	NEI-0897	14/06/2018	E000332297	CARTA SIMPLES
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	NES-8529	14/06/2018	E000351498	CARTA SIMPLES
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO	JUI-4064	14/06/2018	E000351236	CARTA SIMPLES
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO	JUI-4064	14/06/2018	E000351235	CARTA SIMPLES
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	NER-5528	15/06/2018	CT00010020	CARTA SIMPLES
ALEQUIX SANDRO RODRIGUES CALIXTO	PFV-9072	18/06/2018	E000351660	CARTA SIMPLES
ALEQUIX SANDRO RODRIGUES CALIXTO	PFV-9072	18/06/2018	E000351659	CARTA SIMPLES
MANOEL GOMES GIBSON	NET-5816	19/06/2018	E000351307	CARTA SIMPLES
MANOEL GOMES GIBSON	NET-5816	19/06/2018	E000351308	CARTA SIMPLES
CIRENE DA SILVA SANTOS	NEM-8022	19/06/2018	E000351299	CARTA SIMPLES
CIRENE DA SILVA SANTOS	NEM-8022	19/06/2018	E000351300	CARTA SIMPLES
VILMARA CRYSTINE FONSECA GOMES	NEQ-4277	20/06/2018	E000351172	CARTA SIMPLES
DORISMAR FERREIRA DE MAGALHAES	NEM-9643	20/06/2018	E000351326	CARTA SIMPLES

  
 Luciane Oliveira da Silva  
 Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo  
 Portaria nº 257/2018 - CTMac


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM  
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac**

**RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DEVOLVIDAS  
PROPRIETÁRIOS NÃO ENCONTRADOS  
JUNHO E JULHO 2018  
Planilha 085/2018**

Pela presente, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – AP notifica V.S.<sup>a</sup> da imposição de penalidade por infração à Legislação de Trânsito, por decurso de prazo, indeferimento de defesa ou solicitação da penalidade de advertência.

- A presente notificação corresponde à autuação feita pelo agente no dia, local e hora indicados. O referido Auto de infração encontra-se à disposição do interessado no órgão competente. A notificação para o pagamento da multa é encaminhada para o proprietário do veículo, que é responsável pelo pagamento ( Art. 282 & 3º - CTB ).
- V.S.<sup>a</sup> pode apresentar recursos contra as penalidades impostas, até a data de vencimento indicado para pagamento da multa (Art. 282, & 4º - CTB e Art. 282, & 5º - CTB), perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

NO ME	PLACA	COMETIMENTO	AUTOS	REGISTRO
JAIR NASCIMENTO BORGES	NFA-1549	21/06/2018	CT00007088	CARTA SIMPLES
PEDRO DOS SANTOS MARTINS	NEP-4459	22/06/2018	CT00006353	CARTA SIMPLES
JOSIELMA SILVA DOS SANTOS	NEY-4712	22/06/2018	E000350847	CARTA SIMPLES
J. R. CRUZ - ME	AED-4668	23/06/2018	CT00008198	CARTA SIMPLES
MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	QLO-2288	23/06/2018	CT00008184	CARTA SIMPLES
DEBORA VAZ GOMES AGUIAR	NEW-0955	24/06/2018	CT00008261	CARTA SIMPLES
JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	JUO-2273	24/06/2018	E000351348	CARTA SIMPLES
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	NEM-4795	25/06/2018	GM00029062	CARTA SIMPLES
ARLINDO SOUZA FURTADO	NEP-7582	25/06/2018	GM00020103	CARTA SIMPLES
S. L. S. EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME	QLP-0772	25/06/2018	GM00020081	CARTA SIMPLES
FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	NEO-1809	25/06/2018	CT00009145	CARTA SIMPLES
A. ARAUJO DA SILVA COMERCIO EPP	KPW-9271	25/06/2018	CT00009187	CARTA SIMPLES
CARLITO PAES PINHEIRO	NEI-0897	26/06/2018	GM00029079	CARTA SIMPLES
CARLITO PAES PINHEIRO	NEI-0897	26/06/2018	GM00000257	CARTA SIMPLES
FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	NEO-8519	26/06/2018	CT00009215	CARTA SIMPLES
ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA	NEJ-2888	28/06/2018	GM00021232	CARTA SIMPLES
CAMILLA JARDIM FONSECA	QLN-4582	30/06/2018	CT00006507	CARTA SIMPLES
NOVA ESPERANÇA COM. DE MAT. DE CONST. EPP	NEZ-2185	30/06/2018	CT00006522	CARTA SIMPLES
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	QLP-5389	01/07/2018	GM00020217	CARTA SIMPLES
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	QLP-5389	01/07/2018	GM00020216	CARTA SIMPLES
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	QLP-5389	01/07/2018	GM00020215	CARTA SIMPLES
CLICIA HONA VILHENA VIEIRA	NEW-0197	02/07/2018	CT00000418	CARTA SIMPLES
GENESIO TAVARES GUEDES	NEJ-1579	02/07/2018	GM00021348	CARTA SIMPLES
A. L. MACHADO EPP	NEP-5451	03/07/2018	GM00020226	CARTA SIMPLES
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	NES-4211	03/07/2018	VF00001125	CARTA SIMPLES
SECRETARIA DE EST DA JUST E SEG PUBLICA	QLP-5319	04/07/2018	VF00001155	CARTA SIMPLES
ELCIO DE LEMOS BASTOS	NEI-8141	04/07/2018	CT00006655	CARTA SIMPLES
GERALDO JOSÉ DA PAZ	NEI-0464	04/07/2018	CT00006641	CARTA SIMPLES
A. L. MACHADO EPP	NEP-5451	04/07/2018	GM00029165	CARTA SIMPLES
JOÃO CARLOS STORCH	NET-4530	04/07/2018	VF00001154	CARTA SIMPLES
GERALDO JOSÉ DA PAZ	NEI-0464	04/07/2018	CT00006640	CARTA SIMPLES
SINOLANDIA CASTRO FIGUEIREDO	NEV-2220	04/07/2018	VF00001162	CARTA SIMPLES

  
 Luciana Oliveira  
 Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo  
 Portaria nº 257/2018 - CTMac

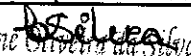
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM  
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac**

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DEVOLVIDAS  
PROPRIETÁRIOS NÃO ENCONTRADOS  
JULHO 2018  
Planilha 086/2018

Pela presente, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA – AP notifica V.S.<sup>a</sup> da imposição de penalidade por infração à Legislação de Trânsito, por decurso de prazo, indeferimento de defesa ou solicitação da penalidade de advertência.

- A presente notificação corresponde à autuação feita pelo agente no dia, local e hora indicados. O referido Auto de Infração encontra-se à disposição do interessado no órgão competente. A notificação para o pagamento da multa é encaminhada para o proprietário do veículo, que é responsável pelo pagamento ( Art. 282 & 3º - CTB ).
- V.S.<sup>a</sup> pode apresentar recursos contra as penalidades impostas, até a data de vencimento indicado para pagamento da multa (Art. 282, & 4º - CTB e Art. 282, & 5º - CTB), perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

NOME	PLACA	COMETIMENTO	AUTOS	REGISTRO
LEONIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	NEK-4937	05/07/2018	CT00000498	CARTA SIMPLES
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	QLO-4455	05/07/2018	CT00000496	CARTA SIMPLES
PATRICIA DE SOUZA SANTOS	NET-8896	05/07/2018	GM00029204	CARTA SIMPLES
PAULO SERGIO COELHO DE SOUZA	NET-6932	05/07/2018	GM00000590	CARTA SIMPLES
ADRIANA KARLA CARNEIRO DE FIGUEIREDO	OTX-6666	05/07/2018	GM00020295	CARTA SIMPLES
MAYCK BARRIGA OLIVEIRA	EFT-6444	05/07/2018	GM00000583	CARTA SIMPLES
A. L. MACHADO EPP	NEP-5451	06/07/2018	GM00000706	CARTA SIMPLES
A & A AGRA LTDA - ME	QLO-9863	06/07/2018	GM00010071	CARTA SIMPLES
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	NEU-6589	06/07/2018	VF00001164	CARTA SIMPLES
MARIVALDA MACIEL SIMÕES	NEY-3028	06/07/2018	GM00000692	CARTA SIMPLES
J. R. CRUZ-ME	AED-4668	07/07/2018	CT00000586	CARTA SIMPLES
J. R. CRUZ-ME	AED-4668	07/07/2018	CT00000651	CARTA SIMPLES
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO QUEIROZ	NEQ-3596	08/07/2018	CT00000625	CARTA SIMPLES
VIEIRA E ANTUNES LTDA	NEP-0883	10/07/2018	GM00029308	CARTA SIMPLES
ANACLEIDE B. FERREIRA	QLO-9767	11/07/2018	VF00003001	CARTA SIMPLES
LUIS FERREIRA DE SOUSA	NET-2211	11/07/2018	VF00003024	CARTA SIMPLES
MARIA LUCICLEUMA DA SILVA ALVES VERAS	NEX-8878	11/07/2018	GM00000981	CARTA SIMPLES
LUCIDALVA MARIA DA SILVA EPP	NEM-8079	14/07/2018	VF00004035	CARTA SIMPLES
JOÃO BATISTA ALMEIDA DO NASCIMENTO	HPL-9219	15/07/2018	CT000006849	CARTA SIMPLES
EDNETE RAMOS GERALDO	NER-4582	16/07/2018	VF00003173	CARTA SIMPLES
BERNARDO VIANA DOS SANTOS JUNIOR	NER-2383	16/07/2018	VF00003181	CARTA SIMPLES
GIRLEI PALMERIM DA COSTA	NET-3324	16/07/2018	VF00003254	CARTA SIMPLES
HAMILTON GUEDES BARBOSA	QLO-6759	16/07/2018	VF00003232	CARTA SIMPLES
WALTER XAVIER DE OLIVEIRA	NEP-5667	17/07/2018	CT000006903	CARTA SIMPLES
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO	JUI-4064	18/07/2018	CT00010252	CARTA SIMPLES

  
 Luciane Oliveira da Silva  
 Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo  
 Portaria nº 257/2018 - CTMac